



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM – PB

BOM-BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA

Instituído pela Lei Municipal nº 109-A de 22 de junho de 2005.

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA CARLYANNE SOARES BORBA
ANO XVIII – CAPIM-PB - SEGUNDA – FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - PAG 01

SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Capim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERMANENTE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTIVAS, CEREAIS E PROTEÍNAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, ou acessando: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>. **O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2025**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcapimpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711.

Capim - PB, 03 de Fevereiro de 2025

ANTONIO JOSE DA SILVA
Agente de Contratação